



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

Evento	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2023
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	Materialização da emancipação: em que medida a liberdade social em Honneth e a tradição marxiana indicam a potencialidade emancipatória dos direitos sociais?
Autor	VALENTINA MOREIRA
Orientador	RICARDO CRISSIUMA

RESUMO: O presente trabalho trata-se de extensão de projeto de pesquisa anterior sob um novo enfoque na tematização dos direitos sociais. Anteriormente, analisou-se a crítica do jovem Marx aos *droits de l'homme et du citoyen* ante sua insuficiência na busca pela emancipação e observou-se a tradição interpretativa marxiana acerca dos direitos sociais. Já neste segundo momento, objetivou-se (i) verificar os pontos de intersecção entre os modelos de liberdade de Honneth e Marx, investigando a relação entre direitos sociais e o desenvolvimento da liberdade social; e (ii) seguir acompanhando o debate a respeito do direito social em autores contemporâneos, tais como Fernando Atria, Christoph Menke e Jacques Donzelot, para atualizar a importância e o sentido desses direitos nas democracias de nossos dias. A pertinência do objeto estudado reside na relevância da compreensão do papel dessa camada de direitos no debate político hodierno e como seu desenvolvimento pode representar alterações lógico-estruturais na ordem social. O método procedimental empregado compreendeu-se pela interpretação, seguida de fichamento, da obra *Freedom's Right*, bem como levantamento e revisão bibliográfica da tradição interpretativa da temática dos direitos sociais à luz dos conceitos marxianos, observando-se a apropriação da categoria de *social law* pelo pensamento de autores contemporâneos. Os resultados apontaram os direitos sociais como elementos centrais na busca pela emancipação, inclusive sob a forma de liberdade social concebida por Honneth, pois possuem a potencialidade de superação da lógica burguesa-liberal, principalmente o direito ao trabalho. Ainda, ao passo que possuem natureza distinta – fora da lógica dos direitos subjetivos – detêm caráter intersubjetivo e integrador, sendo capazes de mediar o autointeresse e o interesse comunitário em razão da dimensão coletiva de sua construção, exigência e exercício. Destarte, o direito social demonstra-se como um caminho para reconhecimento recíproco de carecimentos e a convergência entre carecimentos próprios e sociais, dando, assim, materialidade ao projeto emancipatório.